



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.691/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revoga Lei Municipal nº 1.626/2013 e autoriza a concessão de auxílio moradia para Policiais da Brigada Militar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado conceder um auxílio financeiro a Policiais da Brigada Militar, que residem no município.

§ 1º O auxílio concedido destina-se ao reembolso do pagamento de aluguel de imóvel para moradia dos policiais, na forma de incentivo financeiro.

§ 2º O valor máximo a ser pago para cada policial será de **6 (seis) VRMs** ao mês.

Art. 2º Para usufruir do benefício desta Lei o policial deverá residir, estar a serviço no município e trazer cópia do contrato de locação realizado com o proprietário do imóvel, em referência e assinar o termo de conduta com o Município.

Art. 3º O repasse do auxílio será efetuado mensalmente até o quinto dia útil após a apresentação do comprovante de quitação do aluguel do mês em referência, do período válido.

Art. 4º A concessão do benefício concedido pela presente lei será para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária:

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

02 – Encargos Gerais do Município.

06.181.0013.2019 – Encargos Gerais do Município.

3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros – P. Física (360) (0001)

Art. 6º Revoga Lei Municipal nº 1.626/2013 de 20 de maio de 2013 que dispõe sobre o auxílio moradia a policiais militares.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de dezembro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração